



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 202405100002

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 202405100002, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA E A EMPRESA CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.718.067/0001-61, situado na AVENIDA JOAO BATISTA RIOS, SN, CENTRO, Itarema / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). GABRIEL SANTANA GOMES, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n° CPF/MF N° 084.756.963-25, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, com sede na JOSE GIFFONE DA SILVEIRA, 1751, CENTRO, Acaraú / CE - CEP: 62.580-000, inscrita no CNPJ/MF N° 06.371.377/0001-33, representada neste ato pelo(a) Sr(a). João Josileudo do Nascimento, portador(a) do CPF/MF N° 216.810.388-70, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo n° 00099.20240208/0003-88, com fundamento na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato n°. 202405100002, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202405100002, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei n° 14.133 e 1° de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06 de janeiro de 2025 a 06 de setembro de 2025.

O prazo de vigência deste termo de aditivo, é aquele previsto no termo de referência, por igual período do que está fixado no termo de contrato inicial, onde permite a prorrogação na forma do Art. 107 da Lei 14.133 de 2021.



CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 2024.04.25.01

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202405100002 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Itarema/CE, 20 de dezembro de 2024


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA
CNPJ/MF: 23.718.067/0001-61
CONTRATANTE


CYBER INFO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ/MF Nº 06.371.377/0001-33
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. JOSE EDSON XAVIER DA CONCEIÇÃO
100.249.065-44
2. HAVIANA OLIVEIRA SANTOS
026.258-013-14